



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 231 DE 07 DE MAIO DE 2013

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO SR. CORONEL LUIZ CARLOS DA SILVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, Globes Antônio de Sousa, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **CORONEL LUIZ CARLOS DA SILVA** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

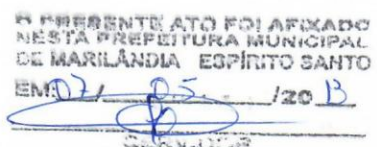
Sala das Sessões

Em 07 de maio de 2013.


GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
PRESIDENTE



Francisco da Silva Meneghini
Diretor Administrativo



Gilmar Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo